



PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 10/08/15  
*Alexis*

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6458, DE 6 DE AGOSTO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE  
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS  
DE ALUGUEL A TAXÍMETRO - TÁXI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o último aumento de tarifa de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro (Táxi) no Município da Serra foi concedido em 11 de outubro de 2012, conforme Decreto nº 8033/2012;

**CONSIDERANDO** solicitação do Sinditaxi, por meio do processo administrativo nº 25.470/2015;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste tarifário dos táxis com placas pertencentes a este Município, passando a vigorar conforme a tabela abaixo:

I.	Tarifa Quilométrica (B1)	R\$ 2,50
II.	Tarifa Quilométrica (B2)	R\$ 3,00
III.	Bandeira	R\$ 4,40
IV.	Hora Parada	R\$ 18,70
V.	Volume (A) - (20X40X60CM)	R\$ 2,00
VI.	Volume (B) - Carrinho de Supermercado	R\$ 2,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 6 de agosto de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

gmss